

dezembro de 2013, na sessão do Conselho de Administração de 11 de agosto de 2015, determina:

1 — Autorizar a assunção dos encargos orçamentais decorrentes da prestação de serviços de manutenção de material circulante da série UQE 3500 no período de 1 de setembro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, até ao montante máximo de 295.569,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, que envolve despesa em mais de um ano económico, de acordo com a seguinte repartição:

Ano 2015: Valor — 147.784,50 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano 2016: Valor — 147.784,50 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — Os encargos financeiros emergentes do presente despacho são satisfeitos pelas adequadas verbas do orçamento da CP-Comboios de Portugal, E. P. E.

11 de agosto de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queiró*. — O Vogal do Conselho de Administração, *Nuno Serra de Sanches Osório*.

208870687

Despacho n.º 9654/2015

Considerando que a CP-Comboios de Portugal, E. P. E., (abreviadamente designada por CP), se encontra sujeita ao regime da Lei n.º 8/2012 e do Decreto-Lei n.º 127/2012, relativo à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso.

Considerando ainda que:

a) A CP pretende prorrogar por quatro meses o atual contrato de prestação de serviços de manutenção integral de material circulante da série UTE 2240, que finda em 31 de agosto;

b) A referida prestação de serviços vigorará de 1 de setembro a 31 de dezembro de 2015 e terá um valor global de 777.337,00 €, a que acresce o IVA;

c) A duração do contrato a celebrar e o valor máximo dos encargos a suportar exigem a repartição destes por mais de um ano económico;

d) Os encargos inerentes à celebração do mencionado contrato envolvem somente receitas próprias da CP;

e) A CP não tem quaisquer pagamentos em atraso.

O Conselho de Administração da CP-Comboios de Portugal, E. P. E., no uso da competência delegada pela Ministra de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Economia, através do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro de 2013, publicado no DR, 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro de 2013, na sessão do Conselho de Administração de 11 de agosto de 2015, determina:

1 — Autorizar a assunção dos encargos orçamentais decorrentes da prestação de serviços de manutenção de material circulante da série UTE 2240 no período de 1 de setembro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, até ao montante máximo de 777.337,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, que envolve despesa em mais de um ano económico, de acordo com a seguinte repartição:

Ano 2015: Valor — 388.668,50 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano 2016: Valor — 388.668,50 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — Os encargos financeiros emergentes do presente despacho são satisfeitos pelas adequadas verbas do orçamento da CP-Comboios de Portugal, E. P. E.

11 de agosto de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queiró*. — O Vogal do Conselho de Administração, *Nuno Serra de Sanches Osório*.

208870727

Despacho n.º 9655/2015

Considerando que a CP — Comboios de Portugal, E. P. E., (abreviadamente designada por CP), se encontra sujeita ao regime da Lei n.º 8/2012 e do Decreto-Lei n.º 127/2012, relativo à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso.

Considerando ainda que:

a) A CP pretende prorrogar por quatro meses o atual contrato de prestação de serviços de manutenção integral de material circulante da série CPA 4000, que finda em 31 de agosto;

b) A referida prestação de serviços vigorará de 1 de setembro a 31 de dezembro de 2015 e terá um valor global de 1.125.469,00 €, a que acresce o IVA;

c) A duração do contrato a celebrar e o valor máximo dos encargos a suportar exigem a repartição destes por mais de um ano económico;

d) Os encargos inerentes à celebração do mencionado contrato envolvem somente receitas próprias da CP;

e) A CP não tem quaisquer pagamentos em atraso.

O Conselho de Administração da CP — Comboios de Portugal, E. P. E., no uso da competência delegada pela Ministra de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Economia, através do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro de 2013, na sessão do Conselho de Administração de 11 de agosto de 2015, determina:

1 — Autorizar a assunção dos encargos orçamentais decorrentes da prestação de serviços de manutenção de material circulante da série CPA 4000 no período de 1 de setembro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, até ao montante máximo de 1.125.469,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, que envolve despesa em mais de um ano económico, de acordo com a seguinte repartição:

Ano 2015: Valor — 562.734,50 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano 2016: Valor — 562.734,50 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — Os encargos financeiros emergentes do presente despacho são satisfeitos pelas adequadas verbas do orçamento da CP — Comboios de Portugal, E. P. E.

11 de agosto de 2015. — O Vogal do Conselho de Administração, *Nuno Serra de Sanches Osório*. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria João Semedo Carmelo Rosa Calado Lopes*.

208870451

HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, E. P. E.

Aviso n.º 9444/2015

Lista de Classificação Final

Procedimento de recrutamento para um médico para a categoria de Assistente Graduado Sénior da área hospitalar — Dermatovenereologia — da carreira especial médica aberto pelo Aviso n.º 5836/2015 2.ª série, publicado no D. R. n.º 103 de 28 de maio, em conjunto com a Declaração de Retificação n.º 519/2015 2.ª série publicado no D. R. n.º 117 de 18 de junho.

Dr.ª Maria João Ferreira Filipe da Silva — 19,38 valores.

13 de agosto de 2015. — O Vogal do Conselho de Administração, *Dr. João Vaz Rico*.

208873035

Deliberação n.º 1660/2015

Nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, do disposto no n.º 3 do artigo 7.º, dos Estatutos constantes do Anexo II do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de dezembro, aplicáveis ao Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., e do n.º 2, do artigo 10.º, do Regulamento Interno do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., o Conselho de Administração delibera proceder à distribuição de pelouros aos seus membros, e delegar competências nos mesmos, nos termos de extensão seguintes:

A — Pelouros

1 — Presidente do Conselho de Administração, Dr. José Rianço Josué:

Comunicação e imagem;

Gabinete do utente;

Gestão financeira, contabilidade e tesouraria;

Planeamento e controlo de gestão e informação;
 Serviço de aprovisionamento;
 Serviços farmacêuticos;
 Serviços de instalações e equipamentos;
 Comissão de catástrofe e emergência;
 Comissão de acompanhamento do plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas.

2 — Vogal Executivo, Dr. João Maria Roxo Vaz Rico:

Gabinete da promoção e garantia da qualidade;
 Gestão de doentes e arquivo clínico;
 Gestão de recursos humanos;
 Gestão do risco.

3 — Vogal Executivo, Eng.º Pedro Miguel Noronha da Silveira Alves Caetano:

Gestão hoteleira;
 Gestão das tecnologias de informação.

4 — Diretora Clínica, Dr.ª Maria Lopes André Jorge Bernardes de quem dependem o pessoal das carreiras médica, técnicos superiores de saúde, técnicos de diagnóstico e terapêutica:

Grupo de coordenação local do programa de prevenção de infeções e de resistência aos antimicrobianos;
 Comissão de ética;
 Comissão de farmácia e terapêutica;
 Comissão de formação e do internato médico;
 Comissão da qualidade e segurança do doente;
 Comissão transfusional;
 Comissão médica;
 Comissão de certificação das condições para interrupção médica da gravidez;
 Comissão de coordenação oncológica
 Gabinete da codificação;
 Serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho;
 Serviço social;
 Unidade hospitalar de gestão de inscritos para cirurgia (UHGIC)

5 — Enfermeira Diretora, Enfermeira Ilda Ferreira Baptista Marmelo Silva Veiga de que dependem o pessoal das carreiras de enfermagem e assistentes operacionais:

Comissão de enfermagem;
 Desenvolvimento e organização;
 Serviço central de esterilização.

B — Delegação de competências

1 — No Presidente do Conselho de Administração, Dr. José Rianço Josué, a competência para:

Autorizar os procedimentos de empreitadas de obras públicas, locações de bens e serviços, homologar a constituição dos júris e comissões de análise;

Autorizar despesas com empreitadas de obras, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de 500.000€;

Nos termos previstos no n.º 2, do artigo 8.º dos Estatutos constantes do Anexo II do Decreto-Lei n.º 233/2005, 29 de dezembro, aplicável ao Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., o Presidente do Conselho de Administração é substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo Vogal Executivo Dr. João Maria Roxo Vaz Rico.

2 — No Vogal do Conselho de Administração, Dr. João Maria Roxo Vaz Rico, a competência para:

Autorizar despesas com empreitadas de obras, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de 250.000€, nas ausências ou impedimentos do Presidente do Conselho de Administração.

Aprovar as escalas de pessoal;

Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, que não exceda um terço do vencimento, de acordo com as determinações legais em vigor, e tendo em conta os limites definidos pelo Conselho de Administração.

A presente deliberação produz efeitos a 19 de junho de 2015, data de início de funções do Conselho de Administração.

13 de agosto de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração,
 Dr. José Rianço Josué.

208873246

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Aviso n.º 9445/2015

Procedimento concursal simplificado de recrutamento de pessoal para a categoria de Assistente Hospitalar, com a especialidade de Oncologia Médica, da carreira especial médica hospitalar

Nos termos dos n.ºs 5 a 7 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/2009 de 13 de fevereiro, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E. datada de 30 de julho de 2015, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento simplificado de recrutamento médico, para a categoria de Assistente Hospitalar, com a Especialidade de Oncologia Médica da carreira médica, para celebração de contrato individual de trabalho sem termo, tendo em vista a ocupação de um (1) posto de trabalho.

1 — Requisitos de admissão — Podem candidatar-se ao procedimento simplificado aberto pelo presente aviso os médicos detentores do grau de especialista na área de oncologia, que tenham concluído o respetivo internato médico na 1.ª Época de 2015 e que tenham ocupado vaga preferencial, no Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E. e ainda não se encontrem vinculados por tempo indeterminado a serviços ou estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde.

2 — Prazo de apresentação de candidaturas — Dez dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 — Método de seleção — O método de seleção tem por base o resultado da prova de avaliação final do internato médico e de uma entrevista de seleção a realizar para o efeito, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004 de 18 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009 de 13 de fevereiro.

4 — Caracterização do posto de trabalho — Ao posto de trabalho cuja ocupação aqui se pretende corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009 de 4 de agosto e artigo 7.º-A aditado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro.

5 — Remuneração — A remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde à remuneração de ingresso na categoria de assistente, a que corresponde a 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 45, de acordo com o Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E. e outros e a Federação Nacional de Médicos e o Sindicato Independente dos Médicos, publicado em *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 41 de 08 de novembro de 2009, com as alterações introduzidas por acordo publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 1 de 8 de janeiro de 2013.

6 — Local de trabalho — Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E. compreendendo todas as estruturas nele integradas, com sede no Largo do Senhor da Pobreza, 7000-811 Évora.

7 — Prazo de validade — O procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação do posto de trabalho acima enunciado, terminando com o seu preenchimento.

8 — Legislação aplicável — O procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos n.ºs 5 a 7 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004 de 18 de agosto, aplicáveis por remissão do n.º 2 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/2009 de 13 de fevereiro pelo Decreto-Lei n.º 176/2009 de 04 de agosto e Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro.

9 — Horário de trabalho — O período normal de trabalho é de 40 horas semanais.

10 — Formalização de candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E., podendo ser entregue diretamente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, sito no Largo do Senhor da Pobreza, 7000-811 Évora, no período compreendido entre as 9 horas e 12.30 horas e das 14 horas às 17.30 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, considerando-se neste caso, apresentado dentro do prazo, se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 2.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, estado civil, naturalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, residência, código postal, endereço eletrónico e telefone);

b) Pedido para ser admitido ao concurso;

c) Identificação do concurso, o número, data e página do *Diário da República*, onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;